



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 9/2019

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL: SELEÇÃO DE TUTOR
PET ENGENHARIAS**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de tutor para o grupo PET Engenharias, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, e na Resolução nº 129, de 17 de dezembro de 2015.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, para a diminuição da evasão, promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no País;
- estimular o espírito crítico bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa;
- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. O Programa de Educação Tutorial / Conexões de Saberes é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:

- ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições;
- estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

2. PROPONENTES E INSCRIÇÕES

2.1 Para concorrer a este edital, o candidato deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço:
<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

2.2 Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

- carta de apresentação e intenções, com, no máximo, duas páginas;
- planejamento de atividades para um período de três anos (Anexo 1);
- currículo Lattes atualizado;
- planilha de pontuação do currículo Lattes (Anexo 2):
 - devem ser incluídas na planilha de pontuação do currículo Lattes apenas atividades realizadas na graduação nos últimos três anos (01/2016 até 01/2019).

2.3 Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

2.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, nem após o prazo final.

2.5 O candidato deverá enviar cópia de todos os comprovantes do Lattes via SEDEX para Pró-reitoria de Graduação, situada na Avenida Osório, 1139 – 1º andar, Bagé/RS, CEP 96400-100. A data limite para a postagem da documentação é data limite para inscrição no GURI.

2.6 Candidatos que não apresentarem os comprovantes serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

2.7 Os comprovantes deverão ser apresentados na mesma ordem em que foram listados na planilha de pontuação do Lattes.

2.8 Serão pontuadas somente atividades que constem no Lattes, na planilha de pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Estão aptos a concorrer no processo seletivo os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

I. pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e vinculado a um dos seguintes cursos:

- Engenharia de Alimentos;
- Engenharia de Computação;
- Engenharia de Energia;
- Engenharia de Produção;
- Engenharia Química;

- II. ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;

Parágrafo único. Candidatos que possuírem titulação máxima de mestre só serão avaliados caso não haja nenhum candidato com título de doutor apto.

III. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

§ 1º A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de

componentes curriculares oferecidos, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor.

§ 2º Para fins de comprovação da realização das atividades, aceitam-se atestados, certificados, documentos gerados a partir de sistema institucionais, entre outros.

§ 3º A comprovação dos créditos ministrados na UNIPAMPA deverá ser realizada por atestado da coordenação acadêmica.

§ 4º Para a comprovação dos projetos de ensino e monitoria registrados no SIPPEE, o candidato poderá apresentar a síntese do projeto.

V. comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

§ 2º Para fins de comprovação da realização das atividades de ensino, aceitam-se atestados, certificados, documentos gerados a partir de sistema institucionais, entre outros.

§ 3º Para a comprovação dos projetos de pesquisa e extensão registrados no SIPPEE, o candidato deverá apresentar a síntese do projeto.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição dos candidatos será homologada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET (CLAA-PET). Para serem homologados, os candidatos devem atender aos requisitos para tutores contidos neste edital e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013.

4.2 Candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão desclassificados do processo de seleção.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

| Critério de avaliação | Análise do currículo Lattes | Entrevista | Plano de trabalho |
|-----------------------|-----------------------------|------------|-------------------|
| Peso | 2 | 4 | 4 |

5.2 A análise do currículo Lattes será realizada pelo CLAA-PET e divulgada com a homologação das inscrições.

5.3 A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação, desde que a nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos

5.5 Em caso de empate, serão consideradas prioridades a maior nota:

a) no plano de trabalho;

b) na entrevista.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 O local e os horários das entrevistas serão informados com a divulgação do resultado da homologação das inscrições na data prevista no cronograma deste edital.

6.2 O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção.

6.3 As entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência.

6.4 Os integrantes do grupo PET poderão acompanhar as entrevistas, no entanto não é permitido nenhum tipo de intervenção durante o processo.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

a) representante(s) do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;

b) representante docente que seja tutor PET;

c) representante discente vinculado ao grupo PET Engenharias indicado pelos discentes bolsistas e voluntários.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/portal>.

9. DOS RECURSOS

9.1 Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail clapet@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

10. CRONOGRAMA

| | |
|------------------------|---|
| 17/01/2019 | Lançamento do edital |
| 30/01/2019 | Data limite para inscrição no SIPPEE |
| 31/01/2019 | Divulgação do resultado da homologação das inscrições |
| 01 e 04/02/2019 | Período para interposição de recurso contra resultado da homologação da inscrição |
| 05/02/2019 | Divulgação do resultado final da homologação das inscrições |
| 06 a 07/02/2019 | Período para realização de entrevistas |
| 08/02/2019 | Data provável para divulgação do resultado provisório |
| 11/02//2019 | Prazo para interposição de recurso |
| a partir de 12/02/2019 | Resultado final |

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

ANEXO I - MODELO DE PLANEJAMENTO

ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Bagé, 16 de janeiro de 2019.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO AIRES VIEIRA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria**, em 17/01/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0006778** e o código CRC **4F052858**.

Referência: Processo nº 23100.000632/2019-69

SEI nº 0006778



ANEXO I - MODELO DE PLANEJAMENTO

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

1.2 Proponente:

1.3 Titulação e área:

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Observar atentamente as diretrizes a seguir, tomando-as como orientação para a elaboração e redação do presente planejamento, de forma a evidenciar e retratar com clareza as atividades do grupo e do tutor quanto ao atendimento dos objetivos do programa:

- o programa tem como objetivo, entre outros, a formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no País, contribuindo para a redução da evasão escolar. As atividades do grupo devem ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Dessa forma, devem necessariamente contemplar essas três áreas da formação acadêmica, de forma equilibrada, contribuindo para a reflexão e autonomia intelectual do estudante;
- quanto às atividades de ensino, além do alinhamento com o Projeto Político Pedagógico Institucional, recomenda-se que as elas aprimorem a formação voltada ao processo ensino-aprendizagem, bem como busquem inovações metodológicas;
- quanto às atividades de extensão, recomenda-se que as elas aprimorem a formação voltada às demandas da sociedade, do contexto profissional e da responsabilidade social. Nesse sentido, cabe lembrar que o assistencialismo não se caracteriza como atividade de extensão;
- quanto às atividades de pesquisa, recomenda-se que as elas aprimorem a formação voltada à reflexão sobre prioridades de pesquisa, aos métodos e metodologias de produção de conhecimento novo e análise crítica dos resultados;
- o modelo adotado pelo programa prevê atividades de natureza coletiva e interdisciplinar. Logo, o grupo deve atentar para a formação voltada para o trabalho em equipe, evitando excesso de atividades de caráter individual. Quanto à interdisciplinaridade, as atividades devem contemplar ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo;
- entre os objetivos do programa estão a contribuição para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, tendo como estratégia o efeito multiplicador do petiano entre os seus colegas estudantes da IES, principalmente aqueles do primeiro ano de graduação;
- quanto às estratégias para a formação diferenciada e qualificada dos estudantes, estão o estímulo ao espírito crítico, a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior bem como o estímulo da formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

3. ATIVIDADES PROPOSTAS

No planejamento geral das atividades, considerar:

- a descrição da(s) atividade(s) em si;
- objetivos da(s) atividade(s);
- modo ou metodologia de realização da atividade;
- quais os resultados que se esperam com a atividade:

- resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações etc;
- resultados esperados na formação dos petianos: habilidades, competências, conhecimentos, saberes, reflexões instaladas etc.

e) mecanismos de avaliação.

Relatar as principais atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou gestão acadêmica. Informações importantes sobre cada atividade: (a) natureza da atividade (ensino, pesquisa, extensão ou gestão acadêmica), (b) descrição da atividade, (c) parcerias ou colaboradores externos ao grupo, (d) justificativa, (e) público-alvo, (f) resultados. Replicar tantos blocos quantos necessários.

| | | | |
|--|-----|-----------------|--|
| Número da Atividade | 001 | Natureza | Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica |
| Parcerias | | | |
| Público-alvo | | | |
| Descrição / Justificativa | | | |
| Objetivos | | | |
| Como será realizada? (Metodologia) | | | |
| Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc. | | | |

| |
|---|
| Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo. |
| |

| | | | |
|---|-----|----------|--|
| Número da Atividade | 002 | Natureza | Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica |
| Parcerias | | | |
| Público-alvo | | | |
| Descrição / Justificativa | | | |
| | | | |
| Objetivos | | | |
| | | | |
| Como será realizada? (Metodologia) | | | |
| | | | |
| Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc. | | | |
| | | | |
| Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo. | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|-----|----------|--|
| Número da Atividade | 003 | Natureza | Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica |
| Parcerias | | | |
| Público-alvo | | | |
| Descrição / Justificativa | | | |
| | | | |
| Objetivos | | | |
| | | | |
| Como será realizada? (Metodologia) | | | |
| | | | |
| Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc. | | | |
| | | | |
| Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo. | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|-----|----------|--|
| Número da Atividade | 004 | Natureza | Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica |
| Parcerias | | | |
| Público-alvo | | | |
| Descrição / Justificativa | | | |
| | | | |
| Objetivos | | | |
| | | | |
| Como será realizada? (Metodologia) | | | |
| | | | |
| Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc. | | | |
| | | | |
| Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo. | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|-----|----------|--|
| Número da Atividade | 005 | Natureza | Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica |
| Parcerias | | | |
| Público-alvo | | | |
| Descrição / Justificativa | | | |
| | | | |
| Objetivos | | | |
| | | | |
| Como será realizada? (Metodologia) | | | |
| | | | |
| Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc. | | | |
| | | | |
| Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo. | | | |
| | | | |

| | | | |
|---------------------------|-----|----------|--|
| Número da Atividade | 006 | Natureza | Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica |
| Parcerias | | | |
| Público-alvo | | | |
| Descrição / Justificativa | | | |
| | | | |
| Objetivos | | | |
| | | | |

| |
|---|
| Como será realizada? (Metodologia) |
| |
| Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc. |
| |
| Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo. |
| |

4. ATIVIDADES DE NATUREZA COLETIVA E INTERDISCIPLINAR – trabalhos realizados em equipe e de forma interdisciplinar, com ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo

| |
|--|
| |
|--|

5. ATIVIDADES DE CARÁTER COLETIVO E INTEGRADOR até mil palavras (atividades integradas com demais estudantes / grupos, participação em eventos do programa ou não, entre outros)

| |
|--|
| |
|--|

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TUTORIA – até mil palavras (planejamento quanto à participação/contribuição do(a) tutor(a) nas atividades e na formação dos petianos: definição das atividades e seus objetivos, acompanhamento e avaliação individual e coletiva, entre outros)

| |
|--|
| |
|--|

7. CRONOGRAMA PROPOSTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO

Podem ser adicionadas quantas linhas forem necessárias.

| ANO 1 | | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Atividade | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| 001 | | | | | | | | | | | | |
| 002 | | | | | | | | | | | | |
| 003 | | | | | | | | | | | | |
| 004 | | | | | | | | | | | | |
| 005 | | | | | | | | | | | | |
| 006 | | | | | | | | | | | | |
| 007 | | | | | | | | | | | | |
| 008 | | | | | | | | | | | | |
| 009 | | | | | | | | | | | | |
| 010 | | | | | | | | | | | | |

| ANO 2 | | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Atividade | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| 001 | | | | | | | | | | | | |
| 002 | | | | | | | | | | | | |
| 003 | | | | | | | | | | | | |
| 004 | | | | | | | | | | | | |
| 005 | | | | | | | | | | | | |
| 006 | | | | | | | | | | | | |
| 007 | | | | | | | | | | | | |
| 008 | | | | | | | | | | | | |
| 009 | | | | | | | | | | | | |
| 010 | | | | | | | | | | | | |

| ANO 3 | | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Atividade | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| 001 | | | | | | | | | | | | |
| 002 | | | | | | | | | | | | |
| 003 | | | | | | | | | | | | |
| 004 | | | | | | | | | | | | |
| 005 | | | | | | | | | | | | |
| 006 | | | | | | | | | | | | |
| 007 | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|-----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 008 | | | | | | | | | | | | |
| 009 | | | | | | | | | | | | |
| 010 | | | | | | | | | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO AIRES VIEIRA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria**, em 17/01/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0006849** e o código CRC **8E667120**.

| Total | | | | 0 |
|---|------|---------------|-------|----------|
| Orientação de trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica | | | | |
| Tipo: IC = Iniciação Científica ou TCC, PET/PIBID, Estágio ou outros. | | | | |
| Todos os tipos de orientação listados aqui são considerados atividades de ensino. | | | | |
| Ano | Tipo | Nome do aluno | Curso | Pontos |
| | | | | 0 |
| | | | | 0 |
| | | | | 0 |
| | | | | 0 |
| | | | | 0 |
| | | | | 0 |
| Total | | | | 0 |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES | | | | 0 |



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO AIRES VIEIRA**, Vice-Reitor no exercício da Reitoria, em 17/01/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0006862** e o código CRC **F8C69CFD**.